

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

Relatório de procedimentos previamente
acordados com as constatações factuais

COMITÉ OLÍMPICO BRASILEIRO

Relatório de procedimentos previamente acordados
com as constatações factuais

Conteúdo

Relatório de procedimentos previamente acordados com as constatações
factuais.

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS COM AS CONSTATAÇÕES FACTUAIS

Aos Administradores da
Comitê Olímpico Brasileiro
Rio de Janeiro – RJ

Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

Nosso relatório tem como objetivo único auxiliar a Comitê Olímpico Brasileiro (parte contratante e responsável), conforme nossa Proposta nº 1721/25, de 19 de maio de 2025, cujo escopo e procedimentos encontram-se no Item 1, na a revisão analítica das variações trimestrais das contas contábeis relativas ao exercício de 2025, conforme parâmetros pré-estabelecidos, por meio dos procedimentos previamente acordados com a Administração. Nosso relatório pode não ser adequado para outro propósito.

Responsabilidades da parte contratante e da parte responsável

A Comitê Olímpico Brasileiro reconheceu que os procedimentos previamente acordados são adequados para fins do trabalho.

A Comitê Olímpico Brasileiro é responsável pelo objeto sobre o qual os procedimentos previamente acordados são realizados.

Responsabilidades do auditor

Conduzimos o trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados. O trabalho de procedimentos previamente acordados sobre as prestações de contas de receitas e despesas envolve a realização, por nós, dos procedimentos acordados com a Comitê Olímpico Brasileiro e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de procedimentos previamente acordados não é trabalho de assecuração. Desta maneira, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de assecuração.

Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

Ética profissional e gestão de qualidade

Cumprimos com os requisitos éticos e de independência das NBCs PG 100 e 300.

Nossa Firma aplica a NBC PA 01 – Gestão de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes e, conseqüentemente, mantém um sistema de gestão de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Procedimentos e constatações

Realizamos os procedimentos descritos a seguir, que foram acordados com a Comitê Olímpico Brasileiro, sobre as informações preparadas pela Administração do período entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de março de 2025.

1. Procedimentos

- 1.1. Analisar comparativamente os saldos contábeis trimestrais de 2025, confrontando-os com o trimestre imediatamente anterior;
- 1.2. Identificar as rubricas patrimoniais e de resultados cuja variação percentual seja superior a 15%;
- 1.3. Solicitar e obter junto à Administração as justificativas e documentação suporte fornecidas para explicar tais variações identificadas;
- 1.4. Documentar as informações recebidas da Administração, sem emitir opinião ou conclusão sobre sua adequação.

Constatação factual

Conforme demonstrado a seguir, contemplaremos a verificação das prestações de contas da Comitê Olímpico Brasileiro do período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, por meio dos procedimentos previamente acordados com a Administração.

Constatação final

Com base nos procedimentos previamente acordados realizados, podemos concluir que os procedimentos executados foram consistentes com os critérios estabelecidos entre o auditor e a parte contratante. Não foram identificadas discrepâncias significativas ou problemas que afetem a veracidade das informações.

Com base nos resultados, recomendamos que a parte contratante continue a manter práticas sólidas de prestação de contas e transparência. Sugere-se que a parte contratante considere implementar melhorias nos controles internos para fortalecer ainda mais a confiabilidade das informações.

O auditor cumpriu seu papel ao conduzir os procedimentos previamente acordados de forma independente e objetiva. Em conformidade com os requisitos da NBC TSC 4400, este relatório fornece uma avaliação precisa e imparcial da prestação de contas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025.

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

O relatório trimestral de revisão limitada em epígrafe foi revisado por nossos auditores independentes da empresa BDO RCS Auditores Independentes Ltda com base na aplicação dos procedimentos previamente acordados – PPA, estes pactuados junto ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB. O trabalho de auditoria foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Tais procedimentos previamente acordados foram executados com o objetivo de auxiliar a Alta Administração do COB na tomada de decisões estratégicas, e principalmente para uma periódica análise da viabilidade da aplicação de melhorias de controle. Os dados contábeis/financeiros e suas variações e justificativas apresentadas a seguir compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2025.

1. Comparativo dos saldos dos grupos de contas do balanço patrimonial e demonstrações de resultados com as do período equivalente anterior e com as demonstrações contábeis anuais auditadas mais recentes e cálculo dos percentuais de variação;
2. Indagações junto à administração e inspeção de documentos, quando necessário, para os saldos dos grupos de contas que oscilarem em mais de 15% em relação ao mesmo período do ano anterior;
3. Aplicação de procedimentos analíticos nos principais saldos mensais das contas de resultado;

Balanço patrimonial

Em Reais

Ativo

	31/03/2025 (não auditado)	31/12/2024 (auditado)	Δ %
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa (a)	199.329	173.903	15%
Adiantamentos às confederações (b)	309.096	290.489	6%
Contas a receber de terceiros ©	65.890	37.685	75%
Contas a receber – Confederações	1.855	1.974	-6%
Estoques	1.285	1.305	-2%
Adiantamento de fornecedores (d)	336	684	-51%
Prêmios de seguros a apropriar (e)	97	117	-17%
Outros ativos (f)	3.743	6.983	-46%
	<u>581.631</u>	<u>513.140</u>	
Não circulante			
Depósitos judiciais	31.285	31.106	1%
Contas a receber de terceiros (c)	128.288	161.351	-20%
Contas a receber – Confederações (g)	789	1.163	-32%
Outros ativos	3.387	3.653	-7%
	<u>163.749</u>	<u>197.273</u>	
Propriedades para investimento			
Imobilizado	6.505	6.562	-1%
Intangível (h)	79.103	76.262	4%
	<u>22</u>	<u>37</u>	-41%
	<u>85.630</u>	<u>82.861</u>	
Total do ativo	<u><u>831.010</u></u>	<u><u>793.274</u></u>	

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

- Principais oscilações nos grupos de contas patrimoniais, superiores 15% absoluto, entre 31/03/2025 e 31/12/2024:

Ativo

- a) O aumento de 15% na rubrica de Caixa e equivalentes de caixa refere-se, basicamente, à menor necessidade de aplicação de recursos, principalmente proveniente das loterias, para cobrir os gastos gerais relacionados à preparação dos atletas brasileiros para o ciclo 2025-2028. Esse cenário já era previsto pela Alta Administração, considerando o calendário de competições esportivas de 2025, que se intensifica a partir do segundo trimestre. Além disso, houve o ingresso de créditos provenientes das apostas de quotas fixas – Bets. O COB mantém os recursos recebidos de loterias, RP e Bets investidos em cadernetas de poupança e rendas fixas, enquanto não são destinados à sua finalidade específica.
- b) O aumento de 6% na rubrica Adiantamento às Confederações refere-se ao maior volume de repasses do COB às Confederações Olímpicas filiadas, utilizando os recursos de loterias descentralizadas, em conformidade com o cronograma de repasses do orçamento 2025, aprovado na AGE no mês de dez/24. Destacamos o aumento na produtividade dos níveis de análise das prestações de contas das Confederações por parte do COB, resultando no reconhecimento contábil de compensações/baixas dos projetos esportivos descentralizados, principalmente daqueles executados em anos anteriores.

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

	31 de dezembro de 2024	Reversão ajuste de recursos de loterias - 2024	Repasse de recursos de loterias - 2025	Saldo de repasse SOI/RP	Devoluções/ baixas parcelamento	Baixas/ prestação de contas	Saldo de parcelamentos	Provisão ajuste	31 de março de 2025
Atletismo	14.732	9.998	2.806	-	(198)	(4.344)	-	(7.661)	15.333
Badminton	6.303	2.691	2.570	-	(113)	(2.326)	-	(1.204)	7.921
Basquete	-	7.848	-	-	-	-	-	(7.848)	-
Beisebol	-	976	-	-	(2)	(859)	(60)	(115)	(60)
Boxe	11.298	15.184	4.212	8	(162)	(2.280)	-	(14.787)	13.473
Canoagem	14.217	8.338	3.661	-	(152)	(3.327)	-	(7.495)	15.242
Ciclismo	9.846	5.168	2.713	-	(187)	(2.091)	-	(5.457)	9.992
Dança Esportiva	3.517	1.293	-	-	(116)	(543)	-	(1.148)	3.003
Desporto Escolar	-	11.221	-	-	-	-	-	(11.221)	-
Desporto Universitário	497	26.794	-	-	-	-	-	(26.763)	528
Desportos Aquático	-	9.291	-	-	-	-	-	(9.291)	-
Desportos na Neve	10.288	855	1.424	-	(70)	(103)	-	(1.797)	10.597
Desporto no Gelo	6.569	4.786	2.374	-	(176)	(1.935)	-	(4.058)	7.560
Escalada Esportiva	7.307	2.225	1.947	-	(147)	(368)	-	(2.476)	8.488
Esgima	7.590	3.632	2.119	-	(131)	(2.589)	-	(2.758)	7.863
Ginástica	14.763	7.294	3.868	-	(171)	(7.092)	-	(3.654)	15.008
Golfe	5.895	222	1.520	-	(83)	(652)	-	(478)	6.424
Handebol	-	6.678	-	-	-	(433)	-	(6.245)	-
Hipismo	12.295	7.771	2.233	-	(422)	(3.930)	-	(5.232)	12.715
Hóquei sobre Grama	7.335	4.137	1.456	-	(254)	(1.332)	-	(3.939)	7.403
Judô	16.212	14.215	4.752	3	(509)	(5.411)	-	(11.212)	18.050
Karatê	-	3.529	-	-	-	-	-	(3.529)	-
Levantamento de Pesos	6.126	84	3.140	-	(161)	(263)	-	-	8.926
Pentatlo Moderno	6.913	2.260	1.385	-	(194)	(1.533)	-	(2.120)	6.711
Remo	6.789	3.391	2.712	-	(214)	(1.535)	-	(2.255)	8.888
Rugby	6.704	1.112	1.532	-	(102)	(1.525)	-	(1.264)	6.457
Skateboarding	12.755	2.656	1.786	-	(813)	(2.676)	-	(1.660)	12.048
Surf	12.419	6.963	3.046	-	(123)	(7.049)	-	(2.081)	13.175
Taekwondo	8.350	15.956	2.103	-	(231)	(7.685)	-	(9.433)	9.060
Tênis	8.411	1.277	2.316	-	(169)	(1.683)	-	(536)	9.616
Tênis de Mesa	7.962	1.605	1.671	-	(341)	(1.575)	-	(1.191)	8.131
Tiro com Arco	7.666	6.167	2.572	-	(378)	(2.271)	-	(5.247)	8.509
Tiro Esportivo	5.572	3.258	1.269	-	(148)	(1.991)	-	(2.368)	5.592
Triathlon	6.670	1.658	1.707	-	(749)	(1.910)	-	(630)	6.746
Vela	12.321	6.250	3.431	-	(661)	(1.754)	-	(6.654)	12.933
Voleibol	24.555	6.635	4.010	-	(245)	(5.956)	-	(5.756)	23.243
Wrestling	8.612	2.384	2.993	-	(495)	(616)	-	(3.357)	9.521
Total	290.489	215.802	73.328	11	(7.917)	(79.637)	(60)	(182.920)	309.096

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

- c) O aumento de 75% no curto prazo e a redução de 20% no longo prazo na rubrica de Contas a receber de Terceiros referem-se, basicamente, a transferência do saldo a receber de longo prazo para curto prazo, oriundo do contrato de patrocínio firmado com a Caixa Econômica Federal – CEF para o ciclo olímpico Los Angeles 2025-2028.

Segue abaixo a composição dos saldos a receber de curto e longo prazo oriundos dos contratos de patrocínios celebrados pelo COB para o Ciclo Olímpico 2025-2028:

Modalidade de patrocínios	Saldo inicial em 31/12/2024	Adições	Variações cambiais ativa / (passiva)	Baixa por utilizações / recebimentos	Baixa por rescisão de contrato e Perda efetiva	Saldo final em 31/03/2025
Cash	181.625	-	-	(976)	(3.400)	177.249
VIK	17.411	-	-	(475)	(7)	16.929
Total	199.036	-	-	(1.451)	(3.407)	194.178

	Cash	VIK	Total em 31/03/2025
Circulante	60.750	5.140	65.890
Não Circulante	117.200	11.088	128.288
Total	177.950	16.228	194.178

- Contratos celebrados em moedas estrangeiras são convertidos para fins de divulgação à taxa de câmbio em 31 de março de 2025;
 - Os saldos a receber dos contratos são reconhecidos integralmente no ativo circulante e não circulante, este último quando acima de 12 meses, em contrapartida da conta de receita diferida no passivo circulante e não circulante, sendo as receitas reconhecidas linearmente no resultado do exercício de acordo com o prazo do respectivo contrato.
- d) A redução de 51% na rubrica de Adiantamento a fornecedores refere-se, basicamente, as baixas/compensações dos adiantamentos em aberto, relacionados às contratações de bens e serviços. A apropriação para a despesa (resultado) ocorre no período da utilização dos serviços, bem como na entrega efetiva dos bens.
- e) A redução de 17% na rubrica de Prêmio de seguros a apropriar refere-se, basicamente, a apropriação mensal das despesas referentes aos contratos de seguros vigentes, com prazo de até 12 meses.
- f) A redução de 46% na rubrica de outros ativos de curto prazo refere-se, basicamente, a baixa do recebível, no montante de R\$ 2,8 milhões, correspondente a 80% do Termo de Fomento vigente entre o COB e a Prefeitura do Rio de Janeiro. A Expectativa é que o saldo remanescente de 20% seja recebido até o final do primeiro semestre de 2025.

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

- g) A redução de 32% na rubrica de Contas a receber – Confederações de longo prazo refere-se, basicamente, à transferência do saldo a receber de longo prazo para curto prazo dos contratos de parcelamento vigentes, estes celebrados entre o COB e determinadas Confederações.
- h) A redução de 41% na rubrica de intangível refere-se, basicamente, ao registro contábil da depreciação/amortização incorrida no período findo em 31 de março de 2025. Não foram observadas aquisições significativas no período mencionado.

Balanco patrimonial

Em Reais

Passivo

	31/03/2025 (não auditado)	31/12/2024 (auditado)	Δ %
Circulante			
Obrigações de repasse – Recursos de loterias (i)	460.572	413.105	11%
Termo de fomento - esportes olímpicos	3.646	3.717	-2%
Contas a pagar a terceiros (j)	5.589	10.799	-48%
Salários e encargos sociais (k)	9.541	11.723	-19%
Receitas diferidas (l)	54.083	56.316	-4%
Tributos a pagar (m)	332	623	-47%
Arrendamentos a pagar (n)	1.994	1.644	21%
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/20	9.467	9.270	2%
Outros passivos (o)	6.815	15	45333%
Total do passivo circulante	552.039	507.212	
Não circulante			
Provisão para contingências (p)	1.964	40	4.810%
Provisão para passivo a descoberto	2.354	2.354	0%
Bens de terceiros em nosso poder	2.205	2.408	-8%
Tributos a pagar	557	557	0%
Receitas diferidas (l)	126.382	138.577	-9%
Arrendamentos a pagar (n)	3.038	3.654	-17%
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/20	64.518	65.661	-2%
Total do passivo não circulante	201.018	213.251	
Total do passivo	753.057	720.463	
Patrimônio líquido			
Patrimônio social (q)	62.725	53.831	17%
Superávit acumulado (q)	-	8.894	-100%
Superávit do período (r)	5.142	-	100%
Ajustes de avaliação patrimonial	10.086	10.086	0%
Total do patrimônio líquido	77.953	72.811	
Total do passivo e patrimônio líquido	831.010	793.274	

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

Passivo

- i) O aumento de 11% na rubrica de Obrigação de Repasse – Recursos de Loterias refere-se, basicamente, ao reconhecimento contábil de um volume maior de repasses pela CEF ao COB, oriundo da Lei das Loterias nº 13.756/18, cujo objetivo é a aplicação de tais recursos pelo COB nas atividades fim (competições/missões esportivas) e meio (despesas gerais e administrativas), por meio de pagamentos centralizados (COB) e descentralizados (repasses às Confederações Olímpicas filiadas). Tais valores são registrados em contrapartida a rubrica “Caixa e equivalentes de caixa”.

Abaixo apresentamos a movimentação das Obrigações de Repasse do período:

	COB / Confederações	Escolar	Universitário	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	406.417	6.150	538	413.105
Arrecadação - Entrada de recursos Lei Piva	133.109	-	-	133.109
Receitas Financeiras	6.578	61	51	6.690
Reversões (provisão) Ajuste	32.851	-	31	32.882
Reversões (provisão) Devoluções	(926)	-	-	(926)
Reversões (provisão) Atualização Monetária				
Parcelamento	(348)	-	-	(348)
Baixa de Prestações de Contas - Confederações	(79.637)	-	-	(79.637)
Uso COB	(44.293)	-	(10)	(44.303)
Saldo em 31 de março de 2025	453.751	6.211	610	460.572

- j) A redução de 48% na rubrica de Contas a pagar a terceiros refere-se, basicamente, a dois eventos liquidados no período findo em 31.03.2025:
- (i) Materiais e serviços para a obra de readequação no Centro de Treinamento do COB no completo do Maria Lenk no valor de R\$ 2,8 milhões;
 - (ii) Planejamento e execução do Prêmio Brasil Olímpico no montante de R\$ 1 milhão.
- k) A redução de 19% na rubrica de Salários e encargos sociais refere-se, basicamente, ao saldo da rubrica provisão de férias, incluindo 1/3 e encargos no montante de R\$ 1,5 milhão. Essa variação resultou das rescisões trabalhistas ocorridas no período, incluindo aquelas referentes aos membros da Diretoria Executiva.
- l) As reduções de 4% e 9% na rubrica de Receitas diferidas de curto e longo prazo referem-se, basicamente, a dois fatores:
- (i) Apropriação mensal das receitas oriundas dos contratos de patrocínios vigentes para o ciclo olímpico 2025-2028;
 - (ii) Transferência do saldo a apropriar de longo prazo para curto prazo desses contratos de patrocínio.

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

- m) A redução de 47% na rubrica de Tributos a pagar de curto prazo refere-se, basicamente, a dois fatores:
- (i) Ao menor volume de contratação de serviços por Pessoas Jurídicas, principalmente vinculados a obra de readequação no Centro de Treinamento do COB, no completo do Maria Lenk;
 - (ii) Ao menor volume de contratação de serviços por pessoas físicas. Em razão desses cenários, verificou-se um declínio nos saldos a pagar referentes ao INSS retido e INSS patronal.
- n) O aumento de 21% no curto prazo e a redução de 17% no longo prazo na rubrica de Arrendamento a pagar referem-se, basicamente, a dois fatores:
- (i) Os registros contábeis oriundos da amortização incorrida no período de jan-mar/25 do saldo a pagar dos contratos de arrendamento em curso;
 - (ii) Transferência do saldo a apropriar de longo prazo para curto prazo desses contratos de arrendamento;
- o) O aumento de 4533% na rubrica de outros passivos de curto prazo refere-se, basicamente, aos valores creditados nos meses de fev-mar/25, provenientes das apostas de quotas fixas – Bets. O COB não vem utilizando tais recursos, em razão das tratativas relativas à definição da natureza desse recurso. A expectativa é que esses valores sejam utilizados/ aplicados pelo COB a partir do segundo semestre de 2025.
- p) O aumento de 4810% na rubrica de Provisão para contingências refere-se, basicamente, a mudança de prognóstico de perda de “Possível” para “Provável” em dois processos judiciais trabalhistas movidos por um ex-prestador, totalizando R\$ 1,9 milhão no mês de fevereiro de 2025.
- q) O aumento de 17% na rubrica do Patrimônio Social e a redução de 100% na rubrica Superávit Acumulado referem-se, basicamente, a dois fatores:
- (i) Incorporação do superávit no montante de R\$ 8,6 milhões;
 - (ii) Incorporação da parcela do custo atribuído a imóveis do COB no montante de R\$ 0,3 milhões, ambos apurados no exercício de 2024.
- r) O aumento de 100% na rubrica de Superávit do Período refere-se, basicamente, aos registros contábeis mensais oriundos das apurações de resultados até o período findo em 31 de março de 2025, cujo resultado constituiu em um superávit acumulado no período, auferido das operações com recursos próprios da Entidade.

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

Demonstração de resultados do período

Em Reais

	31/03/2025	31/03/2024	Δ %
Receitas aplicação - recursos de loterias			
Receitas (reversões uso COB) (s)	44.303	53.308	-17%
Total receitas aplicação - recursos de loterias	44.303	53.308	
Despesas Aplicação - recursos de loterias			
Despesas COB - Fim	(9.901)	(10.449)	-5%
Programas esportivos - Fim (t)	(17.253)	(25.520)	-32%
Despesas escolar - Fim (u)	-	(1)	-100%
Despesas universitário - Fim (v)	(10)	-	100%
Total despesas aplicação - Fim	(27.164)	(35.970)	
Despesas COB - Meio	(17.003)	(16.775)	1%
Programas Esportivos - Meio (w)	(136)	(563)	-76%
Total Despesas Aplicação - Meio	(17.139)	(17.338)	
Total despesas aplicação - recursos de loterias	(44.303)	(53.308)	
Total aplicação - recursos de loterias	-	-	
Receitas aplicação - termo de fomento			
Receitas (reversões uso COB) (x)	72	808	-91%
Total receitas aplicação - termo de fomento	72	808	
Despesas aplicação - termo de fomento			
Programas esportivos COB (x)	(72)	(808)	-91%
Total despesas aplicação - termo de fomento	(72)	(808)	
Total aplicação - termo de fomento	-	-	
Receitas próprias			
Patrocínios (y)	11.393	17.369	-34%
Doações (z)	179	940	-81%
Aluguéis	62	68	-9%
Outras receitas (aa)	1.069	401	167%
Total receitas próprias	12.703	18.778	
Despesas operacionais próprias			
Despesas administrativas (bb)	(6.132)	(12.891)	-52%
Despesas com pessoal (cc)	(1.238)	(300)	313%
Depreciação e amortização	(795)	(741)	7%
Total despesas operacionais próprias	(8.165)	(13.932)	
Superávit antes do resultado financeiro	4.538	4.846	
Resultado financeiro (recursos próprios)			
Receita financeira (dd)	831	1.533	-46%
Despesa financeira (ee)	(227)	(395)	-43%
	604	1.138	
Superávit do período (recursos próprios)	5.142	5.984	

Principais oscilações nos grupos de contas de resultados, superiores a 15% absoluto, entre 31/03/2025 e 31/03/2024 e comparativos analíticos mensais para os itens com oscilações mais relevantes e incomuns:

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

- s) A redução de 17% na rubrica de Receitas (reversões uso COB) refere-se, basicamente, à aplicação de menos recursos financeiros diretamente pelo COB nas atividades “meio” e “fim” no período de jan-mar/25, provenientes dos recursos de loterias (Lei 13.756/18). Os principais fatores que contribuíram para esta redução são os seguintes:
- (i) Calendários das competições esportivas de 2025, que se intensificará a partir do segundo trimestre de 2025;
 - (ii) Primeiro ano do ciclo olímpico, período em que, historicamente, os gastos são contidos devido à organização e programação das competições esportivas ao longo do ciclo, com previsão de aumento nos níveis de gastos nos terceiro e quarto anos.

Destaca-se que os gastos incorridos em 2024, sobretudo no primeiro semestre, decorrem, essencialmente, das despesas relacionadas aos Jogos olímpicos de Paris 2024.

- t) A redução de 32% na rubrica Programas Esportivos – Fim refere-se, basicamente, à aplicação de menos recursos financeiros diretamente pelo COB na atividade “fim” no período de jan-mar/25, provenientes dos recursos das loterias (Lei 13.756/18). Tais gastos operacionais em geral (hospedagem, passagens aéreas, transporte, alimentação, membros da equipe multidisciplinares, entre outros) estão vinculados aos Programas de Preparação Olímpica – PPO para atletas brasileiros do Time Brasil, bem como, aos programas de Desenvolvimento Esportivo – PDE para atletas brasileiros de base. Ressalta-se que os gastos incorridos em 2024, especialmente no primeiro semestre, decorrem, essencialmente, das despesas relacionadas aos Jogos Olímpicos de Paris 2024.
- u) A redução de 100% na rubrica de Despesas Escolar refere-se, basicamente, à aplicação de menos recursos financeiros oriundos das loterias (Lei 13.756/18) nos programas esportivos “escolar” gerenciados de forma direta pelo COB. Tais despesas operacionais ocorrem pontualmente quando alinhado com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE).
- v) O aumento de 100% na rubrica de Despesas Universitário – Fim refere-se, basicamente, à aplicação de mais recursos financeiros oriundos das loterias (Lei 13.756/18) nos programas esportivos “Universitário” gerenciados de forma direta pelo COB. Tais despesas operacionais ocorrem pontualmente quando alinhado com a Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU).
- w) A redução de 76% na rubrica de Programas Esportivos – Meio refere-se, basicamente, à aplicação de menos recursos financeiros diretamente pelo COB na atividade “meio” no período de jan-mar/25, provenientes dos recursos das loterias (Lei 13.756/18). Tais gastos administrativos estão relacionados com contratação de serviços e materiais promocionais. Ressalta-se que os gastos incorridos em 2024, especialmente no primeiro semestre, são predominantemente decorrentes das despesas relacionadas aos Jogos Olímpicos de Paris 2024.

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

- x) As reduções de 91% nas rubricas de Receitas (reversões uso COB) e Despesas (reversões uso COB) referem-se, basicamente, ao menor volume de despesas e consequentemente de reversões realizadas pelo COB, vinculadas aos pagamentos de atletas elegíveis a título de “auxílio atleta”. Tais gastos se intensificarão no segundo trimestre, considerando o calendário de execução do termo. Estes recursos são oriundos do termo de fomento ao esporte olímpico celebrado entre o COB e a Prefeitura do RJ, que se encontra em curso. O objetivo é o aperfeiçoamento técnico e físico dos atletas do Time Brasil para o ciclo-olímpico 2025-2028.
- y) A redução de 34% na rubrica de Patrocínios refere-se, basicamente, ao menor volume de apropriação mensal das receitas próprias provenientes dos contratos de patrocínios nas modalidades de Cash e VIK do ciclo olímpico 2025-2028, cujo reflexos do saldo a receber e a pagar em moeda estrangeira, sensibilizam o resultado financeiro mensal. Em relação ao contrato do COI para o ciclo olímpico 2025-2028, o mesmo encontra-se em tratativas finais entre as partes, com a expectativa de vigência a partir do segundo trimestre. O COB tem implementado estratégias comerciais voltadas à captação de novos contratos, com expectativas de que resultados positivos sejam alcançados em curto prazo.
- z) A redução de 81% na rubrica de doações refere-se, basicamente, ao menor volume de baixas e conciliações das prestações de contas dos projetos esportivos financiados com os recursos provenientes da Solidariedade Olímpica (SOI). Esses recursos são destinados ao fomento esportivo e são gerenciados diretamente pelo COB de forma centralizada. Os impactos contábeis nesta rubrica ocorrem no momento dos registros das baixas e conciliações das prestações de contas associadas aos referidos projetos esportivos. Ressalta-se que os custos incorridos em 2024, especialmente no primeiro semestre, advêm, predominantemente, das despesas associadas à realização dos Jogos Olímpicos de Paris 2024.
- aa) O aumento de 167% na rubrica de Outras receitas refere-se, basicamente, ao maior volume de receitas auferidas nas atividades “próprias” da Entidade (COB), que não estejam vinculadas a locação dos imóveis da entidade classificados como propriedades para investimentos, sendo classificadas como outras receitas (ex: Royalties, indenizações, reembolso de despesas, entre outras receitas).
- bb) A redução de 52% na rubrica de Despesas administrativas refere-se, basicamente, ao menor volume de gastos operacionais em geral com recursos próprios do COB incorridos no período de jan-mar/25. Essas despesas (caixa e não caixa) incluem, principalmente, contratações de bens e serviços em geral, doações às Confederações, utilização/consumo de bens e serviços dos contratos de patrocínios na modalidade "VIK", provisões para contingências, entre outras;

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

- cc) O aumento de 313% na rubrica de Despesas com pessoal refere-se, basicamente, ao maior volume de gastos com recursos próprios para complementar determinados pagamentos, tais como salários, rescisões trabalhistas, encargos sociais e outros benefícios, quando aplicável. Tais pagamentos em situações específicas ocorre quando o valor pago excede os limites legais para utilização dos recursos provenientes do produto de arrecadação das loterias. No primeiro trimestre de 2025, ocorreram os desligamentos dos ex-membros da Diretoria Executiva em decorrência do processo de reestruturação organizacional.
- dd) A redução de 46% na rubrica de Receitas Financeiras refere-se, basicamente, a dois fatores:
- (i) Ao menor volume de receitas financeiras provenientes das aplicações financeiras, em razão da maior necessidade de consumo de caixa em 2024, decorrente dos gastos relacionados aos Jogos Olímpicos de Paris;
 - (ii) Ao menor volume de registros contábeis das variações cambiais sobre o saldo a receber (curto e longo prazo) dos contratos de patrocínios do ciclo 2025-2028, nas modalidades de Cash e VIK, celebrados em moeda estrangeira. O contrato do COI referente ao ciclo olímpico 2025-2028 está em fase final de negociação entre as partes, com expectativa de vigência a partir do segundo trimestre. Tais movimentações são classificadas na rubrica de “variação cambial ativa”.
- ee) A redução de 43% na rubrica de Despesas Financeiras refere-se, basicamente, a dois fatores:
- (i) Ao menor volume de incidência de IR sobre aplicações financeiras. Em 2024, por conta dos gastos vinculados aos Jogos Olímpicos de Paris, houve um maior consumo de caixa;
 - (ii) Ao menor volume de registros contábeis das variações cambiais sobre o saldo a receber (curto e longo prazo) dos contratos de patrocínios do ciclo 2025-2028, nas modalidades de Cash e VIK, celebrados em moeda estrangeira. O contrato do COI referente ao ciclo olímpico 2025-2028 está em fase final de negociação entre as partes, com expectativa de vigência a partir do segundo trimestre. Tais movimentações são classificados na rubrica de “variação cambial passiva”.

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

Cálculo dos principais índices e indicadores financeiros e comparativo com o mesmo período do ano anterior, adicionalmente, indagações junto à administração e inspeção de documentos, quando necessário, os índices que oscilarem em mais de 15% em relação ao mesmo período do ano anterior, caso não tenham sido justificados no item acima

- A análise financeira através do cálculo de indicadores auxilia a gestão a acompanhar o desempenho da entidade e antecipar problemas que, com outras informações que devem ser analisadas em conjunto, podem ajudar a definir as estratégias para tomadas de decisão. Como os indicadores financeiros foram desenvolvidos principalmente para avaliar empresas comerciais, consideramos aqui apenas os mais relevantes para uma sociedade sem fins lucrativos e algumas interpretações precisam ser adaptadas à realidade do COB;
 - A Portaria nº 115/2018 ressalta a importância da manutenção do índice de liquidez corrente “maior ou igual um” e índice de Gastos Administrativos “inferior a um”;
 - A Portaria nº 341/2017 estabelece um novo formato de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE segregando as despesas entre “Meio e Fim” e define um percentual máximo de 25% para as Despesas Administrativas do COB de acordo com Seção III Art. 5º.
- ✓ Índice de despesas administrativas: representa a proporção de despesas de aplicação - meio sobre o total de repasses de recursos de loterias, é calculado pelo resultado da divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação meio - DRE) e total da arrecadação provenientes dos recursos de loterias (Arrecadação - Entrada de recursos de loterias, apresentado-2 no quadro de movimentação das obrigações de repasse).

		Mar/25	Dez/24	Δ %
Despesas administrativas	$\frac{\text{Total despesas aplicação (meio)}}{\text{Arrecadação de recursos de loterias}}$	12,9%	17,1%	-4,2%

- ✓ Índice de gastos administrativos: representa a proporção de despesas sobre as receitas, é calculado pelo resultado da divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação e despesas operacionais - DRE) e totais sobre a receita total (total das receitas de aplicação e total receitas próprias - DRE).

		Mar/25	Dez/24	Δ %
Gastos administrativos	$\frac{\text{Desp. Administrativas}}{\text{Receita total}}$	0,92	0,99	-7%

- ✓ Indicadores de liquidez: Comprovam a capacidade da Entidade em cumprir suas obrigações de curto prazo dentro do vencimento. Interpretação: quando este índice está próximo ou acima de 1, significa que a Entidade possui capacidade financeira para uma possível liquidação das obrigações a curto e longo prazo na data-base analisada.

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

		Mar/25	Dez/24	Δ %
Liquidez imediata	Caixa e equivalentes	0,36	0,34	5,8%
	Passivo circulante			
Liquidez corrente	Ativo circulante	1,05	1,01	3,9%
	Passivo circulante			
Liquidez geral	Ativos (Circ. + Não Circ.)	1,10	1,10	0%
	Passivos (Circ. + Não Circ.)			

- ✓ Indicadores de estrutura de capital: analisam o endividamento da sociedade, sua capacidade de gerar caixa suficiente para cobrir os juros de suas dívidas e garantir seu crescimento e expansão. Interpretação: o endividamento geral é a relação entre o que a sociedade deve e o que foi gerado no resultado acumulado de períodos anteriores. No caso de obter novos financiamentos, um índice elevado pode dificultar a obtenção de novos contratos junto a instituições financeiras. A composição do endividamento mostra a relação entre o passivo de curto prazo e o passivo total. A proporção favorável seria de maior participação de dívidas a longo prazo, propiciando à sociedade tempo maior para gerar recursos que saldarão os compromissos. O índice de imobilização do PL indica quanto do patrimônio líquido está aplicado no ativo permanente, dessa forma, quanto mais a sociedade investir no ativo permanente, menos recursos próprios sobrarão para o ativo circulante.

		Mar/25	Dez/24	Δ %
Endividamento geral	Passivos (Circ. + Não Circ.)	9,6	9,9	-3%
	Patrimônio líquido			
Composição do endividamento	Passivo circulante	73%	70%	3%
	Passivos (Circ. + Não Circ.)			
Imobilização do PL	Investimentos, imobilizado e intangível	1,10	1,14	-4%
	Patrimônio líquido			

4. Atualização sobre os assuntos que tenham sido mencionados em parágrafo de ênfase no relatório de auditoria realizada por nós para a data-base de 31 de dezembro de 2024.

- Adiantamentos às Confederações: Ainda estão sob análise as prestações de contas referentes ao ano de 2015 a 2025 conforme demonstrado no quadro abaixo.

Volume/ano	2015 até 2019*	2020*	2021*	2022*	2023	2024	2025
Pendentes de análise	241	9	63	132	631	2.081	610
Total do ano	11.483	1.729	1.832	2.052	2.255	2.218	614
% pendência	2,1%	0,5%	3,4%	6,4%	28,0%	93,8%	99,3%
Previsão de análise		Conclusão em 2025			Conclusão em 2025	Conclusão em 2026	Conclusão em 2027

- * As prestações de contas dos anos de 2015 a 2022 foram analisadas pelo COB em sua totalidade, entretanto, há alguns projetos pendentes de baixas em função dos mesmos estarem em saneamento e ressaneamento com as Confederações.

Relatório de Procedimentos Pré-Acordados

- Investimento (sem atualização para a data base atual): Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos Rio 2007 (“CO-RIO”): O saldo remanescente do CO-RIO deverá ser destinado ao seu principal quotista, o COB, entretanto, as prestações de contas do CO-RIO ainda não foram totalmente aprovadas. A falta de recebimento de recursos pelo COB frente a possíveis obrigações futuras levantará sérias dúvidas sobre a capacidade do CO-RIO em liquidar tais obrigações e as demonstrações financeiras não contempla nenhum ajuste a respeito.
5. Serão considerados quaisquer riscos significativos os quais foram identificados na auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior e quaisquer situações ocorridas em período subsequente à auditoria realizada por nós na data-base de 31 de dezembro de 2024 que cheguem ao nosso conhecimento.
- Potenciais riscos para a auditoria de 31 de dezembro de 2025, identificada nesta revisão trimestral com data-base em 31 de março de 2025:
 - ✓ Não foi registrada a equivalência patrimonial, calculada sobre o resultado do CO-RIO, para o semestre. Usualmente, o ganho ou perda de equivalência é registrado apenas no mês de dezembro de cada ano;
 - ✓ Não foi registrada a baixa do ajuste de avaliação patrimonial, calculada sobre a depreciação dos itens que foram reavaliados a valor justo, para o semestre. Usualmente, esta depreciação é registrada no resultado mensalmente reclassificada para o PL apenas no mês de dezembro de cada ano;
 - ✓ Não foi atualizado o saldo de R\$ 557 mil referente aos encargos sobre RPA não recolhidos. Usualmente, a provisão é recalculada no mês de dezembro e, caso seja constatada relevância na variação, a atualização é registrada ao final de cada exercício;
 - ✓ A Alta Administração do COB reafirma seu compromisso com a estrita observância das normas contábeis e legislações tributárias vigentes, bem como com a promoção das boas práticas de governança corporativa, assegurando transparência e responsabilidade na gestão dos recursos.
 - Informações gerenciais relacionadas à tomada de decisões no final do trimestre que, se aplicadas na prática, podem impactar os saldos contábeis em 31 de dezembro de 2025:
 - ✓ De acordo com os entendimentos mantidos junto a Alta Administração do COB, não foi possível identificar no trimestre operações que impactariam de forma significativa as demonstrações financeiras a findar em 31 de dezembro de 2025;
 - ✓ A Alta Administração do COB monitora constantemente as operações em geral realizadas rotineiramente dentro da Entidade, e quando identificados potenciais impactos as demonstrações financeiras, estes são devidamente tratados e divulgados, evidenciando a busca contínua de uma maior transparência, este sendo um dos principais pilares definidos pela atual direção do COB.

6. Eventos Subsequentes:

- Em conformidade com o estatuto vigente do COB, no dia 25 de abril de 2025, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária (AGO) para aprovação das contas do exercício de 2024. Após deliberação, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as contas referentes ao exercício em questão;
- Em maio de 2025, foi formalizado entre o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e o Comitê Olímpico Internacional (COI) o contrato de patrocínio referente ao ciclo olímpico 2025-2028, no valor de USD 7,2 milhões, com vigência até 31 de dezembro de 2028;
- Em julho de 2025, O COB renovou, por mais 12 meses, a Certificação 18 e 18-A, conforme exigido pela Lei nº 9.615/1998 e pela Portaria ME nº 115/2018. Essa certificação é essencial para que as entidades possam receber recursos públicos, isenções fiscais e participar de programas como a Lei de Incentivo ao Esporte. A certificação confirma que a entidade está em conformidade com os requisitos legais, contábeis e de governança exigidos para integrar o Sistema Nacional do Desporto (SND).
- Em 05 de agosto de 2025, foi realizado o desbloqueio integral dos valores que totalizam aproximadamente R\$ 24,7 milhões. Esses recursos estão vinculados a um processo de natureza cível da subsidiária CO-RIO, cuja probabilidade de perda foi classificada pelos assessores jurídicos como “possível”, e ao qual o COB está vinculado de forma solidária.